



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROJETO DE LEI N° 03 /2019

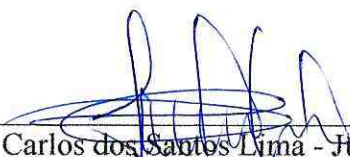
“Denomina o Centro Popular de Compras de Rio Branco (Shopping Popular).”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Jesse da Silva Lima** o Centro Popular de Compras de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação desta data.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”,
08 de fevereiro de 2019.



José Carlos dos Santos Lima - Juruna
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Senhor Presidente;

Senhoras vereadoras;

Senhores vereadores;

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que denomina **Jesse da Silva Lima o Centro Popular de Compras de Rio Branco/AC**.

O presente projeto visa à denominação do **Centro Popular de Compras de Rio Branco/AC (Shopping Popular)**.

A matéria em questão é de suma importância para a classe de camelos e feirantes de Rio Branco, pois essa obra é a conclusão de um sonho e ter como referencia o nome de alguém que fez parte desta historia seria uma honra para todos os camelos que fazem parte com orgulho desta classe.

Jesse da Silva Lima foi camelo desde criança, seus pais repassaram a ele esta profissão e infelizmente muito jovem ele deixou seus amigos e parentes. E para homenagea-lo juntamente com toda a sua classe apresento aos senhores este projeto de Lei.

RECEBIDO

Em: 20 / 02 / 19


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa


José Carlos dos Santos Lima - Juruna
Vereador